

**EDITAL Nº 01/2019****DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA (2019.1)****1. Dos objetivos e das atribuições**

1.1 - O presente programa de Monitoria visa proporcionar aos discentes, a participação efetiva e dinâmica do projeto acadêmico de ensino, através da elaboração dos resumos das aulas da turma regular de MPF e MAGISTRATURA E MPT.

1.2 - Deverão ser observadas todas as regras estabelecidas pela coordenação do Programa de Monitoria, responsável por todo o processo seletivo, bem como da execução do programa.

1.3 - É indispensável que o monitor realize o acompanhamento das aulas, a confecção dos resumos e dos exercícios de fixação de acordo com os prazos estabelecidos pela coordenação do Programa.

1.4 - Os aprovados no processo seletivo do programa serão contemplados com uma bolsa integral na turma regular MPF e MAGISTRATURA E MPT.

1.5 – Fica a critério da coordenação a utilização dos resumos de candidatos aprovados mas não convocados para o projeto.

1.6 – A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o GRUPO ALCANCE.

**2. Das regras**

2.1 - O processo seletivo será composto, em caráter eliminatório e classificatório, pela etapa de elaboração de resumo de aula e análise curricular.

2.2 - O candidato deverá elaborar 1 (um) resumo referente a aula indicada pela coordenação do programa e apresentar todos os documentos solicitados.

2.3 - O resumo, bem como a documentação necessária para concorrer à bolsa de estudo, deverá ser enviado para o e-mail da monitoria ([monitoria@alcanceconcursos.com.br](mailto:monitoria@alcanceconcursos.com.br)), respeitando a programação do processo seletivo.

2.4 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, resumos e documentação fora do prazo estabelecido.

2.5 – O resultado da seleção de monitores para a turma regular de MPF e MAGISTRATURA E MPT será divulgado no dia 12 de março de 2019 no endereço [www.alcanceconcursos.com.br/monitoria](http://www.alcanceconcursos.com.br/monitoria).

2.6 - Os candidatos aprovados e não classificados farão parte do cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo, que será de 6 (seis) meses.

2.7 - A aprovação no processo seletivo gera ao candidato mera expectativa de direito a assumir uma vaga durante o prazo de vigência do programa de monitoria.

2.8 - O candidato aprovado e convocado poderá optar pela modalidade online, assistindo as aulas ao vivo, ou presencial.

2.9 - O candidato aprovado que não confirmar sua participação dentro do prazo estabelecido, será automaticamente excluído da seleção.

2.10 - Ao efetivar a inscrição, o candidato concorda com todas as regras e compromissos estabelecidos pela coordenação.

**3. Do período de realização do processo seletivo**

O cronograma:

**INSCRIÇÃO:** 25/02/2019 até 01/03/2019

**ENVIO DO RESUMO E DOCUMENTAÇÃO:** 11 a 14 de março de 2019

**CONFIRMAÇÃO DA VAGA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** 15 de março de 2019

**INÍCIO DO PROGRAMA:** 18 de março de 2019

#### **4. Dos documentos**

Os candidatos à monitoria devem apresentar os seguintes documentos para concorrer à vaga:

1.1 – Curriculum Vitae constando, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Nome da instituição de ensino que em cursou a graduação ou está cursando;
- b) Coeficiente de rendimento (CR);
- c) Experiências profissionais.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, respeitando o prazo estabelecido neste edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Contrato devidamente preenchido e assinado.

#### **5. Das vagas**

O programa de monitoria visa preencher:

1 (uma) vaga para a turma regular de MPF e MAGISTRATURA E MPT.

#### **6. Das obrigações do monitor**

O candidato aprovado e convocado para o programa de monitoria deverá observar, impreterivelmente, todas as seguintes regras estabelecidas pela coordenação do programa:

- 6.1 - Cursar a turma presencialmente ou na modalidade online, assistindo assim as aulas ao vivo;
- 6.2 - Entregar o resumo dentro do prazo de dois dias corridos, ou seja, 48 horas após a aula ser ministrada;
- 6.3 - SEMPRE informar a coordenação sobre eventuais materiais mencionados pelos professores;
- 6.4 - SEMPRE informar a coordenação sobre eventuais problemas nos vídeos ou na transmissão ao vivo (conteúdo, imagem e áudio);
- 6.5 - SEMPRE informar a coordenação sobre eventuais problemas na postagem dos materiais junto à plataforma de ensino.
- 6.6 - Confeccionar resumos de disciplinas que não foram pré-estabelecidas, de acordo com a prévia solicitação da coordenação do programa, por caso fortuito ou força maior.
- 6.7 - Realizar avaliações periódicas a respeito do corpo docente da turma.
- 6.8 - A não observância das regras estabelecidas neste edital ensejará na imediata exclusão do candidato ao programa de monitoria.

#### **7. Das vantagens do monitor**

7.1 - Bolsa integral na turma regular de MPF e MAGISTRATURA E MPT.

7.2 - Acesso a todas as disciplinas do curso;

7.3 - Possibilidade de aproveitamento do curso para a pós-graduação (se o monitor cumprir com as obrigações até o final da turma), dependendo da disponibilidade;

7.4 - Participar de toda a programação estabelecida pela coordenação.

7.5 - Optar pela modalidade online, assistindo as aulas ao vivo para confeccionar o resumo e ter mais dois acessos à aula gravada a título de reprise.

7.6 – Optar pela modalidade presencial e ter mais dois acessos à aula gravada a título de reprise.

7.7 - Não precisar confeccionar o resumo de todas as disciplinas constantes na turma, dividindo assim as obrigações com outro monitor.

## 8. Dos critérios de avaliação

O processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios de avaliação, não necessariamente nesta ordem:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) da graduação;
- b) Pontualidade na entrega do resumo;
- c) Formatação conforme modelo;
- d) Estética do resumo;
- e) Conteúdo aproveitado.

## 9. Das disposições finais

9.1 - A participação do presente processo seletivo implica na aceitação total de todos os itens constantes neste edital, que poderão ser alterados a qualquer tempo pela coordenação, ficando garantida a sua eficácia e prévia divulgação.

9.2 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital.

9.3 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, ainda que tenha sido aprovado.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25/02/2019



GRUPO ALCANCE  
Diretor-coordenador